

PORTARIA CRESS 20ª REGIÃO - MT- N° 16-2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas de prevenção a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a crise sanitária e as últimas notícias a respeito da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil, nos estados da região Centro-Oeste e em Mato Grosso; Na observância das recomendações técnicas de diversas entidades da área da Saúde Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, e considerando a Lei Federal n. 13.979/2020, o Decreto n° 407 de 16/03/2020, do Governador do Estado de MT e o Decreto n° 7.839 do Prefeito Municipal de Cuiabá; O CRESS 20ª Região MT, reconhecendo a importância de adoção de medidas preventivas e de combate à propagação da doença, em reunião de diretoria do dia 17 de março de 2020;

Resolve:

Art. 1º. Suspender o atendimento ao público presencial na Sede do CRESS-MT pelo período de 15 (quinze) dias;

Art. 2º. Suspender visitas e viagens de orientação e fiscalização, eventos e reuniões de diretoria ampliada e de comissões, pelo mesmo período, sendo recomendado que os NUCRESS de Mato Grosso também se atentem a estas medidas de prevenção;

Art. 3º. No referido período o atendimento aos/as profissionais será realizado somente por telefones: (65) 3624-2095 / 3624-9313 / Celulares: (65) 98476-5882 / 98476-5876 e via E-mail: (cressmt@cressmt.org.br; financeiro@cressmt.org.br; secretaria@cressmt.org.br)

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e divulgação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2020.



Andréia Maria da Cruz Oliveira Amorim
Conselheira Presidente do CRESS 20ª Região/ MT